



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

EDITAL N.º 30/2008

CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE GARAGENS, SITOS EM PORTELA, FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA, CONCELHO DE CONSTÂNCIA

ANTÓNIO MANUEL DOS SANTOS MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA:

FAZ SABER, que de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal de Constância, tomada em reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de Maio de dois mil e oito, se encontra aberto "Concurso Público para alienação de lotes de terreno destinados a construção de Garagens, sítos em Portela, Freguesia de Santa Margarida da Coutada, Concelho de Constância" e que a seguir se identificam:

1. IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO E BASE DE LICITAÇÃO:

| N.º Lote | Área (m ²) | Área de Implantação/Construção | Conservatória (Descrição) | Matriz (Artigo) | Base de Licitação (€) |
|----------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|-----------------------|
| 2 | 25,00 | Implantação: - 25 m ² / Construção: - 25 m ² Número de pisos - 1 | 1951/Santa Margarida da Coutada | 1732 | € 395,00 |
| 15 | 25,00 | Implantação: - 25 m ² / Construção: - 25 m ² Número de pisos - 1 | 1964/Santa Margarida da Coutada | 2075 | € 395,00 |

2. OBJECTO

Os lotes de terreno, com as características indicadas no quadro anterior, destinam-se a construção de Garagens.
O concurso em causa considera-se permanentemente aberto, até à venda dos dois lotes de terreno incluídos no presente Edital.

3. ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- Os interessados deverão apresentar as propostas, no Serviço de Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, em Constância, durante as horas normais de expediente, até às 16,00 horas do dia anterior ao da primeira reunião mensal do Órgão Executivo.
- As propostas devem ser apresentadas em envelope fechado e conter todos os elementos de identificação pessoal dos concorrentes, designadamente residência, número fiscal de contribuinte, assim como indicação do número do lote a que se candidatam e respectivo valor.
- As propostas serão abertas pelas 16,30 horas do dia da reunião mencionada na alínea a) anterior.
- Caso existam propostas de valores iguais, haverá licitação verbal entre os concorrentes, com lances não inferiores a € 50,00 (cinquenta euros).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

4. ADJUDICAÇÃO

- a) A adjudicação dos lotes de terreno será feita aos concorrentes que apresentem as propostas de valor mais elevado.
- b) Com vista a resolver uma possível situação de empate, no valor das propostas apresentadas, os concorrentes devem comparecer no acto público, sem prejuízo da possibilidade de se fazerem representar por mandatário munido de poderes bastantes, constituído através de procuração passada de forma legal, que será exibida e ficará arquivada.
- c) Caso haja necessidade de se recorrer a licitação verbal e não estejam presentes todos os interessados, a mesma terá lugar somente com os que estiverem presentes.

5. PAGAMENTO

- 1) O pagamento dos lotes será feito do seguinte modo:
 - a) 50% do valor da adjudicação, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da comunicação de adjudicação ao concorrente, como sinal e início de amortização;
 - b) Os restantes 50% no acto da celebração da escritura de compra e venda, a qual deverá ter lugar no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da adjudicação.
 - c) No caso de incumprimento, por parte do concorrente, do disposto nas alíneas anteriores, a adjudicação considera-se anulada, revertendo a importância a que se refere a alínea a), no caso de ter sido liquidada, a favor da Câmara Municipal.

6. CONDICIONANTES

- a) Os lotes de terreno destinam-se, aos proprietários de fracções do Lote 16 (dezasseis) sito na "Urbanização Municipal de Portela", seguidamente identificado:
 - **Lote 16**, com quatro fracções de tipologia T3, descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o número 1965 da Freguesia de Santa Margarida da Coutada.
- b) Os concorrentes deverão juntar à proposta, fotocópia da descrição predial na qual a fracção em que habitam conste inscrita a seu favor.
- c) A cada concorrente (agregado familiar) apenas poderá ser atribuído 1 (um) lote.
- d) Os lotes de terreno serão adjudicados de acordo com as propostas de valor mais elevado.
- e) Os concorrentes, a quem venham a ser adjudicados os lotes de terreno, ficam obrigados a iniciar a construção no prazo de 1 (um) ano a contar da data da adjudicação e concluir a construção aprovada, no prazo de 1 (um) ano a contar da data da emissão do alvará de autorização de construção, salvo casos excepcionais, devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal.



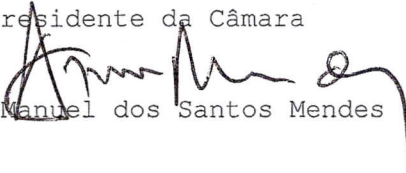
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor que se afixam nos lugares de estilo.

E eu, Francisco Caipirra, Chefe de Divisão Administrativa, o subscrevo.

Paços do Município de Constância, 30 de Maio de 2008

O Presidente da Câmara


António Manuel dos Santos Mendes